

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do Professor Wyllys Abel Farkatt Tabosa – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (Consup), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Raphael Siqueira Fontes, Sidney Ribeiro Palmeira, Daniel Chaves de Lima e Patrícia Carla de Macedo Chagas – representantes do Corpo Docente; Leandro Juscelino Sarmento, Guilherme Moreira de Souza, Leonilson do Carmo das Chagas Gama Nunes, Damião Victor Andrade da Silva e Lucas Felipe Carlos do Nascimento – representantes do Corpo Discente; Dália Maria Bezerra Maia, Valdecir Emanuel da Silva, Abinoam Soares da Silva, Geraldo Peregrino da Silva Neto, Ricardo Gentil de Araújo Pereira, Thiago Gabriel de Moura Xavier, Elias Nunes Filho e Thiago Lima de Oliveira – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Andreilson Oliveira da Silva, Ticiania Patrícia da Silveira Cunha Coutinho, André Gustavo Duarte de Almeida, Odisseia Carla Pires Gaspareto, Leonardo Duarte de Albuquerque, Francisco Damião Freire Rodrigues e Valdelúcio Pereira Ribeiro – representantes do Colégio de Dirigentes; Emerson da Cunha Batista – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (Fiern) e Ambrósio Lins do Nascimento – representante da Sociedade Civil pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (Fetarn). Compareceu, também, o seguinte membro suplente: Ana Caroline de Lima Silva – representante do Corpo Discente. **Não puderam comparecer à reunião os seguintes conselheiros:** Luciana Guedes Santos, Jardel Ricardo Pereira de Franca, Emiliana Souza Soares – representantes do Corpo Docente; Leandro Gomes Bezerra – representante do Corpo Discente; Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araújo – representante do Colégio de Dirigentes; Carla da Silva Alves de Souza – representante da Associação dos Ex-Alunos das Escolas Federais Industriais e Técnicas (Assefit); Marcelo Saldanha Toscano – representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e Cícero Nicácio do Nascimento Lopes – representante do Ministério da Educação (MEC). Registrou, ainda, na reunião, a presença dos convidados: Cintia Gouveia Costa de Alcântara, Lorena Cassiano Fagundes Faustino, José Roberto Oliveira dos Santos, Jacione Borges de Souza, Márcio Monteiro Maia, Pablo Cruz Spinelli, Sandro Alves Pereira, José Silereudo da Silva e Yasmin Araújo. **A pauta** constava dos seguintes itens: Aprovação da pauta; 1. Homologação de Resoluções emitidas *ad referendum*: 1.1 - Política de desenvolvimento de pessoas do IFRN; 1.2 - Comissão Eleitoral Central e Subcomissões para a eleição de Diretores-Gerais e Reitor; 2. Composição da CPA – análise da indicação de representantes titulares e suplentes, da Sociedade Civil Organizada (processo nº 23138.001129.2019-01); 3. Análise, discussão e aprovação das Normas Eleitorais e do cronograma referente à eleição para Diretores-Gerais e Reitor/2020-2024; 4. Análise e aprovação do PAF de Licenciatura em Matemática-Campus Ceará-Mirim; 5. Análise e aprovação do documento orientador para elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI). Abrindo a sessão, o professor Wyllys Tabosa, saudou os presentes e informou que por princípio, considerando ser pretense candidato ao cargo de Reitor do IFRN para o quadriênio 2020-2024, não permanecerá presidindo a reunião, mas que assinará as Resoluções, fruto das decisões do Conselho. Dessa forma, explicou que o professor Marcos Antônio de Oliveira, seu substituto eventual, assumirá a presidência. Seguindo, colocou em apreciação a pauta da reunião. O conselheiro Valdelúcio ressaltou a necessidade de inserir o resultado da eleição complementar das Comissões Eleitorais dos *campi* São Gonçalo do Amarante e Natal-Cidade Alta e solicitou regime de urgência no processo que trata das Normas Eleitorais e do cronograma referente à eleição para Diretores-Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

45 e Reitor/2020-2024, ponto três da pauta. O conselheiro André Gustavo solicitou a inversão do
segundo e do terceiro pontos da pauta. Não havendo mais nenhuma sugestão de alteração, professor
Wyllys colocou em votação a nova ordem da pauta que foi aprovada por unanimidade. Dando
continuidade, professor Wyllys ressaltou que o Regimento Interno do Consup não explica
detalhadamente o regime de urgência de votação de um processo e pediu ao conselheiro Valdelúcio
50 justificativa do pedido. Valdelúcio, por sua vez, ressaltou que o pedido de regime de urgência de
votação no processo que trata da análise, discussão e aprovação das Normas Eleitorais e do
cronograma referente à eleição para Diretores-Gerais e Reitor/2020-2024, visa não ultrapassar o
período determinado no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, pois caso algum conselheiro
peça vista do processo, o prazo de 90 (noventa) dias poderá não ser cumprido. O professor Wyllys
55 lembrou que, de acordo com o Regimento Interno, declarado o regime de urgência de votação,
nenhum membro poderá pedir vista ao processo e, em ato contínuo, colocou em votação a solicitação
do conselheiro Valdelúcio, sendo aprovada por unanimidade. Professor Wyllys Farkatt agradeceu a
todos e passou a presidência ao professor Marcos Oliveira. Após saudar a todos, o presidente deu
seguimento à reunião passando a palavra à Lorena Cassiano, coordenadora, em exercício, da
60 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codepe). Lorena iniciou sua apresentação
historicizando todo o processo que gerou o documento de Política de Desenvolvimento de Pessoas
do IFRN, matéria do **primeiro ponto da pauta**, e explicou que a necessidade de emissão *ad*
referendum da Resolução nº 34/2019-Consup sobre a política de capacitação, se deu devido à
publicação do Decreto nº 9991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de
Pessoas, e a publicação da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre
65 os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de
Desenvolvimento de Pessoas. O conselheiro Raphael Fontes fez algumas considerações: a) como
proceder com os editais de capacitação que estão vigentes, b) como proceder quando num setor só
tiver um servidor ou, no caso de docente, uma disciplina só tiver um professor; c) quanto ao §1º do
art. 19, que trata da interrupção do afastamento sem gerar ressarcimento ao erário; d) que critérios
70 foram utilizados para a construção da tabela do último anexo do normativo e solicitou a inclusão do
tempo de afastamento. O conselheiro André Gustavo reforçou a questão sobre considerar o tempo de
afastamento, para Pós-Graduação, para que outros servidores possam usufruir do benefício.
Respondendo aos questionamentos, Lorena explicou que, caso os editais de capacitação que já foram
publicados estejam de acordo com o decreto, permanecerão vigentes e podem ser acrescentados
75 outros critérios, inclusive considerar o tempo de afastamento; quanto a questão de apenas um servidor
no setor ou um docente em uma disciplina, Lorena esclareceu que para ter direito à capacitação o
chefe imediato do servidor e a direção-geral do *campus* devem atestar, em processo, que não haverá
dificuldade em relação à condução das atividades do *campus*; nos casos de interrupção do
afastamento, Lorena explicou que são situações bem específicas e que serão analisadas pela
80 Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*, em seguida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e
pelo reitor; quanto aos critérios estabelecidos no anexo, Lorena esclareceu que os critérios são por
ordem de prioridade. Após os esclarecimentos, o presidente colocou em votação a homologação da
Resolução nº 34/2019-Consup que foi aprovada por unanimidade. Passando para o item seguinte, que
tratou da homologação da Resolução nº 35-2019-Consup, o conselheiro e presidente da Comissão
85 Geral, Valdelúcio Ribeiro, fez uma explanação de como se deu todo o processo de eleição das
Comissões Locais dos *campi*, ressaltando as dificuldades em formar as citadas comissões. Não
havendo nenhum questionamento, o presidente agradeceu a todos os membros da Comissão Geral e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

das Subcomissões e, em ato contínuo, colocou em votação a Homologação da Resolução nº 35/2019-
90 Consup que foi aprovada por unanimidade. Passando para o **segundo ponto da pauta**, o presidente
da Comissão Central, José Silereudo da Silva, fez uma breve apresentação de como se deu a eleição
das Comissões e ressaltou que as normas, ora apresentadas, valerem-se das normas utilizadas no
processo eleitoral anterior (2015), com algumas adequações, considerando o Decreto nº 6.986, de 20
de outubro de 2009. Iniciando as discussões, o conselheiro Andreilson sugeriu complementar, no §1º
do art. 5º, que a inscrição deverá ser feita no Sistema Único de Administração Pública (Suap) através
95 de requerimento e acrescentar as siglas que estarão no Suap. O Conselheiro Raphael sugeriu que a
mesma alteração fosse feita no §1º do art. 6º. O Conselheiro Francisco Damião lembrou que a certidão
a qual o candidato não respondendo a penalidades disciplinares seja emitida pela Auditoria Geral e
não pela Diretoria/Coordenação/Assessoria de Gestão de Pessoas. Após esclarecimentos, o Conselho
deliberou que a Diretoria/Coordenação/Assessoria de Gestão de Pessoas encaminhasse o processo à
100 Auditoria Geral para que possa emitir a citada certidão. Passando para a Seção II, que tratou do
Calendário, Silereudo explicou que, devido o prazo de 90 (noventa) dias, o calendário ficou apertado.
Os conselheiros Andreilson e Emerson sugeriram inserir o período entre a divulgação e a interposição
de recursos, para análise dos recursos, incluindo o período para apresentação de defesa contra os
recursos. O calendário foi alterado com a aprovação do Conselho. Às 12h35 o Conselho fez uma
105 pausa para o almoço retornando às 13h42, com a discussão sobre as Normas Eleitorais, na Seção III,
Subseção I, que tratou das Normas da Campanha Eleitoral. O conselheiro Thiago Oliveira sugeriu
que se concedesse aos candidatos à cargo de Diretor-Geral, a possibilidade de fazer campanha em
salas de aula e em setores administrativos, desde que os procedimentos sejam regulamentados. Os
conselheiros Dália Maia e Geraldo Peregrino se mostraram preocupados com o tempo de aula que
110 será utilizado, caso seja aprovada a possibilidade de os candidatos fazerem campanhas em salas de
aula. O conselheiro Valdecir sugeriu acrescentar, no item IV do art.10, a Sala do Grêmio. O
conselheiro Lucas Felipe concordou com a sugestão do conselheiro Valdecir e sugeriu horário de aula
reduzido, ou horário especial, para que os candidatos pudessem fazer suas campanhas. O conselheiro
Sidney ressaltou que a sala de servidor e a sala do grêmio não são espaços coletivos. Após amplo
115 debate sobre os ambientes em que os candidatos poderão fazer suas campanhas, o presidente da
reunião colocou em votação a proposta dos candidatos utilizarem todos os espaços para campanha
após regulamentação. Dos 26 (vinte e seis) conselheiros presentes à reunião, 14 (quatorze) foram
contrários à proposta, cinco foram favoráveis, cinco se abstiveram e dois estavam ausentes. Dessa
forma, o conselho decidiu que só haverá campanha eleitoral em ambientes coletivos e abertos.
120 Passando para o inciso X do art. 10, foi sugerido pelo conselheiro Andreilson, a exclusão dos termos
apoiadores e simpatizantes, justificando que o candidato não pode se responsabilizar por atos de
terceiros. O conselheiro Valdelúcio se colocou contrário à retirada dos termos e explicou que a
instituição não deverá ser usada em prol de nenhuma candidatura. O presidente colocou em votação
a proposta do texto em permanecer como o apresentado pela comissão geral, a qual foi aprovada por
125 11 (onze) votos favoráveis, dois votos contrários, seis abstenções e sete ausências. Ainda no art. 10,
item XI, foi questionado pelo conselheiro André Gustavo se o programa IFRN, em pauta, está sendo
produzido. A conselheira Patrícia Macedo explicou que o programa passou a ser denominado
Educação em Pauta. O Diretor do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste, José Roberto Oliveira,
esclareceu que o programa Educação em Pauta é feito de entrevista com pensadores, estudiosos, mas
130 sem a finalidade de divulgação e, o programa IFRN em pauta foi cancelado. O conselheiro Geraldo
Peregrino sugeriu, para a candidatura a Reitor, utilizar o canal do YouTube. A Assessora de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

135 Comunicação Social e Eventos, Maria Clara, esclareceu que podem fazer um vídeo de apresentação para os candidatos ao cargo de Reitor. O conselheiro Raphael sugeriu dividir o inciso X. Após debate, o presidente fez a leitura dos incisos X e XI, que foram acatados pelo Conselho. Geraldo Peregrino sugeriu, ainda, que as candidaturas ao cargo de Diretor-Geral possam fazer uso dos meios de comunicação dos *campi* do candidato. O conselheiro Valdelúcio se declarou contrário à sugestão, e propôs a padronização no procedimento de divulgação para todas as candidaturas. O presidente colocou em votação as duas propostas, onde a proposta do conselheiro Geraldo Peregrino foi acatada, com 13 (treze) votos, a proposição do conselheiro Valdelúcio recebeu dois votos, seis conselheiros se abstiveram e cinco membros estavam ausentes. Seguindo, o conselheiro Andreilson discordou com a redação do, até então, inciso XI, do art. 10, em que restringe a atribuição de reitor e de diretor-geral em representar a instituição e sugeriu permanecer com o mesmo texto das normas anteriores e acrescentar que não seja feita menção à sua candidatura ao final do texto. Após debate, o presidente colocou a nova redação do, até então, inciso XI do art. 10, em votação sendo aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis, duas abstenções e três ausências. Continuando com a análise referente ao art. 10, Geraldo Peregrino sugeriu acrescentar novo inciso citando a possibilidade de os candidatos utilizarem fotos pessoais, produzidas e publicizadas antes do período eleitoral eleição. O presidente colocou em apreciação a redação do novo inciso sendo aprovado com 12 (doze) votos favoráveis, oito abstenções e seis ausências. Passando para o art. 11, o conselheiro Daniel Chaves ressaltou que nesse artigo faz referência ao IFRN em pauta. O presidente lembrou que esse assunto já foi discutido e propôs à comissão adequar o texto ao estabelecido no art. 10, inciso XI o que foi acatado pelos membros presentes. Na sequência, o conselheiro Thiago Oliveira propôs alterar o tempo de resposta no debate, de cinco minutos para sete minutos, constante na letra b, do § 3º dos artigos 13 e 14, o que foi acatado por todos os membros presentes. Seguindo com a análise das normas, o conselheiro 155 Geraldo Peregrino sugeriu retificar o item I do art. 17, com a seguinte redação: Uso de sistema eletrônico ou físico de votação. O que foi acatado pelo conselho. Referente ao art.18 das Normas Eleitorais, o conselheiro Andreilson questionou se o voto em trânsito será permitido a todos os servidores. Após ampla discussão, o presidente, Marcos Oliveira, colocou em votação se será permitido o voto em trânsito, mediante requerimento à Comissão Eleitoral Central, para todos os 160 servidores e discentes e, exclusivamente para o cargo a Reitor, sendo aprovado por 16 votos favoráveis, seis abstenções e quatro ausências. Passando para o item III do art. 20 das Normas Eleitorais foi questionado pelo conselheiro Daniel Lima a apresentação da carteira de estudante na hora de votar. Guilherme Souza, conselheiro representante discente, ressaltou que a maioria dos estudantes não andam com a carteira de identidade e sugeriu que os discentes apresentassem junto 165 com a carteira de estudante o cadastro no Suap através do aparelho de celular. Os conselheiros Lucas, Valdelúcio, Sidney, Geraldo, defenderam a apresentação de documento oficial com foto por meio eletrônico. Após discussão sobre a nova redação do referido item, o presidente colocou em apreciação do conselho, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, Andreilson ressaltou que no item I do art. 22, que encerra a votação não é a comissão eleitoral e sim a mesa receptora. Dessa forma a redação do citado item foi corrigida e aprovada pelo conselho. Em seguida, 170 André Gustavo, conselheiro representante do Colégio de Dirigentes e Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, questionou sobre o sistema eletrônico que será utilizado, conforme consta nas normas eleitorais. O presidente da Comissão Eleitoral Central, José Silereudo, explicou que todas as opções foram amplamente analisadas pela comissão. Dentre as opções apresentadas uma das 175 possibilidades seria a utilização de cédulas. Nessa opção, Silereudo apresentou a dificuldade de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

atender aos discentes matriculados nos pólos EAD/IFRN, existentes em outros estados. A segunda opção seria a utilização das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), porém o TRE precisava de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias para configurar o sistema adequando-o às particularidades da eleição do IFRN. Outra opção, seria utilizar o sistema eletrônico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), mas teria um custo alto. A quarta opção, seria usar o Suap, porém existem algumas fragilidades que precisam ser corrigidas e não havia tempo hábil para isso. A quinta e última opção estudada pela comissão, foi o sistema desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS) que será gratuito e atenderá às especificidades da eleição do IFRN. Desse modo, o sistema a ser utilizado será o do (IFMS).

180 Questionado pelo conselheiro Thiago Oliveira sobre a visão do sistema do IFMS, o conselheiro André Gustavo, explicou que o sistema do IFMS é um sistema web e que numa visão técnica, pode ter suas vulnerabilidades. Como pontos positivos, André citou que o sistema foi utilizado para eleição do referido Instituto recentemente, que para votar, é necessário que o eleitor digite seu CPF e que após conclusão do voto, este é impresso e depositado em urna lacrada, para posterior conferência. Em

185 seguida, André sugeriu à comissão realizar uma eleição prévia de teste. Não havendo mais questionamentos, o presidente colocou, a utilização do sistema do IFMS, a realização do teste prévio do sistema e, a utilização do método tradicional de votação caso não haja viabilidade técnica de utilização do referido sistema, em votação, o que foram aprovados com 20 (vinte) votos favoráveis, uma abstenção e cinco ausências. Dando prosseguimento, o conselheiro Andreilson sugeriu incluir

190 um inciso sobre emissão da Zerésima, no § 3º do art. 26, que tratava das competências do Presidente da Mesa Receptora, o que foi acatado pelo conselho. Prosseguindo com a análise das normas eleitorais, no Capítulo IV, que tratava das Disposições Gerais, o conselheiro Geraldo Peregrino ressaltou que os alunos não abrem requerimento eletrônico via Suap e sugeriu inserir um novo parágrafo, no até então art. 33, apresentando a seguinte redação: Em caso de impossibilidade de

200 requerimento eletrônico, será disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, formulário impresso, que será cadastrado no Suap pela respectiva Comissão, que foi acatada pelo conselho. Lendo o, até então, parágrafo único, do art. 33 e comparando com as normas eleitorais do processo anterior (2016-2020), o presidente destacou o acréscimo, pela Comissão Central, da aplicação da sanção máxima, e abriu para discussão. O vice-presidente da Comissão Eleitoral Central, professor Pablo Spinelli,

205 defendeu a necessidade de manter a aplicação da sanção máxima, justificando que outros Institutos utilizaram dessa premissa nas eleições realizadas. Após amplo debate, o presidente colocou em votação a possibilidade de aplicação da sanção máxima, como sugere o texto apresentado pela Comissão Eleitoral Central, obtendo quatro votos a favor da permanência da sanção máxima, 12 (doze) votos contrários, seis abstenções e quatro conselheiros estavam ausentes. Encerrada a análise

210 das Normas Eleitorais e do cronograma referente à eleição para Diretores-Gerais e Reitor/2020-2024, o presidente passou para o **quarto ponto** que tratou da análise do Projeto de Autorização do Curso (PAF) de Licenciatura em Matemática, no *Campus* Ceará-Mirim. A Diretora de Avaliação e Regulação do Ensino, professora Tarcimária Gomes, ressaltou que a Pró-Reitoria de Ensino é favorável à oferta do citado curso e que o *Campus* Ceará-Mirim assumiu a responsabilidade de cumprimento da oferta semestral e com a excelência que é histórica no IFRN. Não havendo nenhum questionamento, o presidente colocou em votação o PAF do curso de Licenciatura em Matemática para o *Campus* Ceará-Mirim, sendo aprovado por unanimidade. O presidente esclareceu que pelo

215 adiantado da hora o **quinto ponto** será discutido na próxima reunião do Conselho. Em seguida parabenizou os membros da Comissão Geral e da Comissão Central pelo trabalho desempenhado, e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

220 aos membros do Consup que estudaram os documentos e apresentaram suas proposições. Às dezoito horas e vinte e cinco minutos, não havendo nada mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, desejou bom retorno aos seus lares e encerrou a sessão, da qual eu, Carolina Helena de Gois Dantas – Secretária, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 31 de outubro de 2019.

Carolina Helena de Gois Dantas
Secretária

Marcos Antônio de Oliveira
Presidente em Exercício

Raphael Siqueira Fontes
Representante Docente
Campus Parnamirim

Sidney Ribeiro Palmeira
Representante Docente
Campus Nova Cruz

Daniel Chaves de Lima
Representante Docente
Campus Ipanguaçu

Patrícia Carla de Macedo Chagas
Representante Docente
Campus Natal-Zona Leste

Leandro Juscelino Sarmento
Representante Discente
Campus Natal-Central

Guilherme Moreira de Souza
Representante Discente
Campus Macau

Ana Caroline de Lima Silva
Representante Discente
Campus Macau

Leonilson do Carmo das
Chagas Gama Nunes
Representante Discente
Campus Apodi

Damião Victor Andrade da Silva
Representante Discente
Campus Parnamirim

Lucas Felipe Carlos do
Nascimento
Representante Discente
Campus Mossoró

Dália Maria Bezerra Maia
Representante TAE
Campus Pau dos Ferros

Valdecir Emanuel da Silva
Representante TAE
Campus Mossoró

Abinoam Soares da Silva
Representante TAE
Campus Natal-Zona Norte

Geraldo Peregrino da Silva
Neto
Representante TAE
Campus Natal-Cidade Alta

Ricardo Gentil de Araújo Pereira
Representante TAE
Campus Ceará-Mirim

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31/10/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h28
------------------	---------------------------------	---------------

Thiago Gabriel de Moura Xavier Representante TAE <i>Campus Santa Cruz</i>	Elias Nunes Filho Representante TAE <i>Campus Parelhas</i>	Thiago Lima de Oliveira Representante TAE <i>Campus Canguaretama</i>
Andreilson Oliveira da Silva Representante do Codir	Ticiania Patrícia da Silveira Cunha Coutinho Representante do Codir	André Gustavo Duarte de Almeida Representante do Codir
Odisseia Carla Pires Gaspareto Representante do Codir	Leonardo Duarte de Albuquerque Representante do Codir	Francisco Damião Freire Rodrigues Representante do Codir
Valdelúcio Pereira Ribeiro Representante do Codir	Emerson da Cunha Batista Representante da Fiern	Ambrósio Lins do Nascimento Representante da Fetarn